



LEI Nº 3.112, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Promove revisão geral e concede alteração da remuneração aos servidores públicos municipais e autárquicos e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais da ativa, inativos e pensionistas, inclusive de suas autarquias, revisão geral da remuneração, em atendimento à previsão contida no art. 5º da Lei nº 2.995/2010, correspondente a 5,63% (cinco vírgula sessenta e três pontos percentuais) compreendendo o período de Fevereiro de 2011 a Janeiro de 2012, conforme previsto no art. 4º da Lei 3.051/2011.

Art. 2º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais da ativa, inativos e pensionistas, inclusive de suas autarquias, reajuste de remuneração de 1,21% (um vírgula vinte e um pontos percentuais).

Art. 3º. O resultado da soma dos percentuais indicados nos artigos 1º e 2º, de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro pontos percentuais) será aplicado sobre a remuneração nominal do mês de Fevereiro de 2012, para vigor a partir de 1º de Março de 2012.

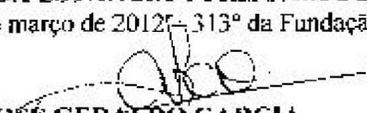
Parágrafo único. Fica autorizado o arredondamento para mais, sempre que, da aplicação do percentual da revisão geral e reajuste da remuneração concedida, encontrar-se como resultado mais de duas casas decimais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

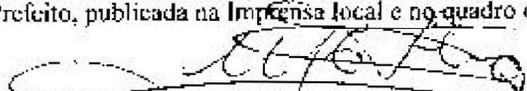
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 1º, 2º e 3º a data de 1º de março de 2012.

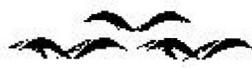
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 14 de março de 2012 - 313º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo



SALTO

Tudo se fez por aqui em orgulho!

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmssgab@uo1.com.br